



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. Nº
Ass:

DECRETO Nº. 3.223, de 10 de agosto de 2023.

Altera o Decreto 3.030, de 24 de junho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a Processo SIGA Nº PM-ADM-2023/06189, solicitando a substituição da representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o número 4 da alínea "b" do inciso I do artigo 1º do Decreto 3.030, de 24 de junho de 2021, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - ...

[...]

b) ...

[...]

4) Suely de Souza Rocha – Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de agosto de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1640
Data 10 / 08 / 23